



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 135/2022

#### Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 135/2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), em atenção e devido acatamento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 238/2022, da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 4º, ambos do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 135/2022**.

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 135/2022 suprime o prazo conferido ao Poder Executivo para regulamentação da lei, constante no artigo 3º do referido projeto de lei, bem como suprime a expressão “sentença de”, constante do § 2º, do artigo 2º, dada a possibilidade de se tratar de decisão colegiada, incluindo, por fim, a expressão “com trânsito em julgado”, considerando o princípio da presunção de inocência, melhor adequando os termos ali constantes, em observância aos termos sugeridos no d. parecer jurídico supracitado.

1. O § 2º do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**Art. 2º. (...).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 2º É vedada a participação de empresas que tenham sido condenadas em última instância, com trânsito em julgado, por crimes ambientais ou que atentem contra a saúde pública.**

.....

**2. O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte e nova redação:**

**Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.**

.....

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 135/2022, que “Institui o Programa e o Selo ‘Empresa Parceira de Valinhos’ e dá outras providências”, em observância à sugestão exarada no douto Parecer Jurídico nº 238/2022, da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 25 de julho de 2022.

**AUTORIA: VEIGA**